



Comunicado de Imprensa 45/2025

A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CELEBROU SEU 177º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES

San José, Costa Rica, 18 de junho de 2025. A Corte Interamericana de Direitos Humanos celebrou seu 177º Período Ordinário de Sessões de 9 a 13 de junho de 2025, de forma virtual. Durante este período, a Corte realizou deliberações e celebrou diligências probatórias no âmbito de dois casos contenciosos.

I. Diligências probatórias

a. Caso *López De Belva e outro Vs. Argentina*¹

No caso *López De Belva e outro Vs. Argentina*, a Corte celebrou uma diligência probatória oral privada, durante a qual recebeu o depoimento da suposta vítima Carlos López De Belva. Esta diligência foi realizada de forma virtual, em 12 de junho de 2025.

b. Caso *Fiallos Navarro Vs. Nicarágua*

No caso *Fiallos Navarro Vs. Nicarágua*, a Corte celebrou uma diligência probatória oral privada, durante a qual recebeu o depoimento da suposta vítima e de uma testemunha. Esta diligência foi realizada de forma virtual, em 13 de junho de 2025.

II. Medidas Provisórias

Ampliação de Medidas Provisórias do Assunto *Juan Sebastián Chamorro e outros a respeito da Nicarágua*

A Corte aprovou uma Resolução em 11 de junho de 2025 em que ampliou as medidas provisórias adotadas no *assunto Juan Sebastián Chamorro e outros a respeito da Nicarágua*, em favor de três pessoas: 1) Angélica Patricia Chavarría Altamira, (2) Julio Antonio Quintana Carvajal e (3) José Alejandro Hurtado Díaz. Ademais, a pedido do representante do beneficiário Jasson Noel Salazar Rugama, ordenou que se retifique a Resolução adotada em 27 de março de 2025, para que inclua o nome completo do beneficiário. Consulte o texto completo da Resolução [aqui](#).

III. Parecer Consultivo

Finalizou-se a deliberação do Parecer Consultivo sobre “O conteúdo e o alcance do direito ao cuidado e sua interrelação com outros direitos”, apresentada pela República Argentina (OC-31/2023). A Corte notificará a decisão oportunamente.

IV. Assuntos pendentes, supervisão de cumprimento de decisões, assim como questões administrativas

Da mesma forma, a Corte continuou com a análise de diversos assuntos pendentes e supervisionou o cumprimento de distintas sentenças e a implementação de medidas provisórias que se encontram sob seu conhecimento. Também, revisou diversos assuntos de carácter administrativo.

¹ A Juíza Verónica Gómez não participou da diligência probatória deste caso por ser de nacionalidade argentina, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

A composição da Corte para este Período de Sessões: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai), Juíza Verónica Gómez (Argentina), Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile), Juiz Alberto Borea Odría (Peru) e Juiz Diego Moreno Rodríguez (Paraguai).

A composição da Corte para a adoção do Parecer Consultivo OC-31 foi a seguinte: Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Eduardo Ferrer MacGregor Poisot, Juiz (México); Ricardo C. Pérez Manrique, Juiz (Uruguai); Verónica Gómez, Juíza (Argentina), e Patricia Pérez Goldberg, Juíza (Chile).

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para o escritório de imprensa, contate Danniell Pinilla em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [X](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).